

# A política da comissão das comunidades europeias perante a evolução do mercado mundial da energia (\*)

As necessidades mundiais de energia aumentarão mais de 150%, desde agora até ao fim do século.

Daí, para assegurar, com permanência e em condições satisfatórias, o abastecimento da comunidade europeia em energia, a política comum deve inspirar-se, desde o presente, numa visão mundial a longo prazo da evolução da situação, para se assegurarem as condições económicas e políticas óptimas de obtenção de energia e, na mais ampla visão descobrir e desenvolver novos recursos energéticos.

Nesta perspectiva, a Comissão das Comunidades Europeias transmitiu ao seu Conselho de Ministros um memorial sobre «Orientações e acções prioritárias para uma política energética comunitária», no qual, especialmente, se propõe reforçar a cooperação da Comunidade com os países importadores de energia, estabelecer relações de confiança com os países exportadores de energia, e promover melhor organização do mercado petrolífero comunitário.

*A — Relações da Comunidade com os países importadores de energia*

A cooperação entre os países importadores de hidrocarbonetos (em particular, entre a Comunidade, os Estados Unidos e o Japão) permitirá evitar sobrecargas inúteis e custosas sobre o petróleo bruto, através de informação permanente e acordos apropriados.

Esta cooperação, a que convém associar os países em via de desenvolvimento importadores de energia, deve apoiar-se no respeito pela não-discriminação e reciprocidade dos compromissos.

Por outro lado, ela não poderá planificar-se em termos que levem os países importadores de energia a oporem-se aos interesses legítimos nos países expor-

(\*) Traduzido de «Industrie, Recherche et Technologie» n.º 187, 30 de Abril de 1973. Edição de Direcção-Geral de Imprensa e Informação das Comissões Comunidades Europeias.

tadores. Para se obviarem naturais dificuldades de abastecimento, cada uma das partes deve comprometer-se a pôr em marcha um sistema de armazenamento obrigatório correlacionado com as outras e a tomar as providências necessárias que permitam atenuar as repercussões da crise sobre cada um dos restantes parceiros. Efectivamente, as crises eventuais devem arrastar uma repartição das importações apropriada às necessidades energéticas de cada qual e aplicação harmónica de medidas de racionamento.

Esta cooperação poderia compreender igualmente a adopção de critérios comuns de protecção do meio ambiente e, em matéria de investigação científica e tecnológica, acções concertadas com vista à descoberta de novas fontes de energia e novos recursos, ou, ainda, novas utilizações de recursos já conhecidos.

Enquanto se não definir o quadro institucional para tal cooperação energética, é desde já necessário que se disponha rapidamente de um órgão adequado de negociações, onde periodicamente se reuniram os responsáveis pela energia da Comunidade, dos Estados Unidos e do Japão.

#### *B — Relações da Comunidade com os países exportadores de energia*

A melhor garantia de estabilidade dos abastecimentos da Comunidade, resultará, em definitivo, do clima de confiança que ela possa manter com os seus fornecedores.

Esta confiança, para que seja durável, deve inserir-se em cooperação apoiada na satisfação dos interesses unitários dos parceiros. Esta complementariedade de interesses existe, com efeito: os países exportadores de petróleo e de gás podem encontrar na Europa mercados de consumo, tanto para os seus produtos brutos, como para os seus próprios produtos manufacturados.

A Comunidade pode contribuir, além disto, para a valorização dos seus recursos naturais e da sua industrialização.

A institucionalização de tais relações já se efectiva com os países exportadores da Bacia mediterrânica, no quadro da política de cooperação entre esta região e a Comunidade.

#### *C — Organização do mercado petrolífero comunitário*

Através, especialmente, da normalização das especificações dos produtos de petróleo, devem assegurar-se concorrência efectiva e a livre circulação interna, nos territórios da Comunidade.

Além disto, é necessário definir rapidamente regime comum para as importações e exportações de hidrocarbonetos.

É também indispensável promover uma observação concertada, das condições e das estruturas de abastecimento.

No que respeita ao financiamento das operações de prospecção e de exploração, cujos custos estão a subir, compete ao funcionamento e âmbito do mercado a efectivação dos fundos necessários: os poderes públi-

cos não podem ir além do papel de estimuladores, por exemplo, através do estatuto de empresa comum.

Convém também instituir regras gerais, adaptadas ao mercado comunitário, permitindo às autoridades da Comunidade orientar os projectos de concentração, industrial, a fim de favorecer a melhor estruturação da indústria petrolífera da Comunidade, mantendo, porém, a concorrência entre os diversos utilizadores desse abastecimento, permitindo-lhes, igualmente, tomar conhecimento dos custos do fornecimento de produtos de petróleo.

Os regimes de preços praticados por certos Estados membros da Comunidade devem ser estabelecidos segundo critérios comparáveis.

Deverá ser examinada a oportunidade de se estabelecer um regime de preços harmonizados no espaço comunitário.

Por fim, terá de desenvolver-se a aproximação concertada entre os poderes públicos e as companhias petrolíferas, de modo a conseguir-se uma melhor coe-rência e a mais alta racionalização económica do abastecimento de petróleo à comunidade.

A Comissão Europeia proporá ao Conselho de Ministros a formalização conveniente para essa coordenação; examinará, além disso, a melhor oportunidade para definir um regime aplicável às empresas, coordenadas, que inclua, para as que subscreverem certos acordos de compromisso, a contrapartida de algumas vantagens adequadas.

#### *D — Energia Nuclear. Carvão. Gás*

A aceleração do recurso à energia nuclear permitirá reduzir a dependência energética da Comunidade.

Terá de considerar-se a tendência para que, dentro do mais curto período, o crescimento da potência eléctrica, em grandes unidades, seja coberto pelas centrais nucleares.

Para este fim, será submetido ao Conselho de Ministros um plano de acção que especialmente vise o reforço do mercado comum, através da abertura dos mercados públicos ou afins e da suspensão de entraves técnicos que resultem de disparidades de normas e critérios: além do estímulo da «procura» por providências que facilitem o financiamento das instalações nucleares e garantam o respectivo abastecimento regular e estável de combustíveis, em condições económicas satisfatórias.

Quanto ao carvão, convém estabelecer orientações para prazo médio, delineando o papel a desempenhar no futuro, em relação ao abastecimento comunitário em energia. Em especial terá de prever-se, nas centrais térmicas, a manutenção de determinada capacidade de consumo de carvão-vapor.

O gás natural ficará como energia relativamente rara, e, por motivo das suas vantagens peculiares em certos sectores, será necessário procurar que o seu uso corresponda à melhor valorização possível.

#### *E — Condicionalismo do ambiente*

Terá de conciliar-se o objectivo de se assegurar à Comunidade um abastecimento satisfatório de energia com a protecção do ambiente.

As acções a emprender nesse domínio respeitam, antes de mais, às emissões dos veículos automóveis e as que resultam da presença do enxofre nos combustíveis que alimentam as instalações fixas.

Por outro lado, haverá de preocupar-se com os efluentes de água de refrigeração das centrais térmicas.

Por fim, o desenvolvimento do recurso à energia nuclear implica que se melhore ainda a segurança das instalações e que se estabeleça um dispositivo satisfatório aplicável à manobra e armazenamento de detritos radioactivos ■

---

## APRESENTAÇÃO DE QUADROS ESTATÍSTICOS

Frequentemente surge a necessidade de publicar quadros estatísticos em que aparece sinalética gráfica que se nos afigura nem sempre estar de acordo com as recomendações do Instituto Internacional de Estatística, adoptadas nas suas publicações pelo Instituto Nacional de Estatística, de Portugal.

No intuito de esclarecer o assunto, ajudando ao mesmo tempo a sua indispensável uniformização, apresentamos as convenções.

- \* Rectificado
  - O fenómeno não existe
  - Resultado nulo
  - Confidencial
  - Resultado inferior ao módulo adoptado
  - × Resultado ignorado
  - n Resultado não apurado
  - “ Resultado de estimativa
  - Total não correspondendo à soma das parcelas indicadas
  - △ Não foram recebidos todos os elementos
-